PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0003316-49.2023.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: CIDADE GAUCHA - NOVA OLIMPIA - SERVIÇO DISTRITAL e JUÍZO ÚNICO DE CIDADE GAÚCHA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SERVIÇO DISTRITAL - REGISTRO CIVIL

QUESTÃO / RESPOSTA

REGISTRO CIVIL

PARTE GERAL

DADOS ESTRUTURAIS

A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?
Sim

A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018?
Não

Determinação / Recomendação:
1. Não foi possível verificar, por meio das fotografias enviadas, se o servidor de informática está isolado dos demais ambientes.

Deverá o Sr. Agente Delegado prestar informações à conferência do Dr. Juiz Corregedor local.

2. Observar, outrossim, que a digitalização do acervo é obrigatória e deve contemplar todos os atos praticados, de modo que o Sr. Agente Delegado deverá realizar minucioso levantamento dos atos do serviço e seus documentos de instrução, diligenciando a digitalização daqueles ainda faltantes.

- Regularizar.

A serventia cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), regulamentada pelo Provimento 134/2022CNJ?
Não

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXS2 5RTP4 LQT97 U66NR

Determinação / Recomendação:
1. Deverá o Sr. Agente Delegado observar as disposições do Provimento n. 134/2022 (CNJ) e os termos do Ofício Circular n. 76/2022 - GC, elaborando rotinas para o concreto, integral e eficiente atendimento das determinações da Lei n. 13. 709/2018.

2. Ao Dr. Juiz Corregedor cumprirá o acompanhamento do processo, determinando as medidas necessárias para a orientação e a regularidade do serviço.

A serventia mantém afixado, em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, informativo contendo a seguinte mensagem em fonte Arial, tamanho 48: PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE ESTA SERVENTIA, VISITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO FORO EXTRAJUDICIAL EM https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoesdasunidades extrajudiciais, bem como, quando veicula informações ao público via internet (homepages /redes sociais CN, art. 6º), disponibiliza link de acesso ao Portal da Transparência (Of. Circular 162/2021)?
Não

Determinação / Recomendação:
- Regularizar.

LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial? (CN, art. 30)
Sim

LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS

Os lançamentos do livro observam o contido no Provimento nº 45 do CNJ?
Não

Determinação / Recomendação:
1. Os relatórios apresentados para a correição não atendem integralmente aos requisitos estabelecidos nos §§ 1º a 6º do art. 19 do CNFE.

- Justificar e regularizar o registro de entradas e saídas de acordo com referidos critérios e a forma contábil, com posterior apresentação ao juízo corregedor para conferência.

2. Verificaram- se discrepâncias entre os valores registrados no Livro de Receitas e Despesas e os lançamentos no Sistema Hércules, a exemplo do constatado para os meses de janeiro a dezembro de 2022 e janeiro a março de 2023.

Encaminhar ao Dr. Juiz Corregedor as informações pertinentes e diligenciar a regularização da escrituração/registro, de modo que num e noutro ambiente as informações sejam coincidentes.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXS2 5RTP4 LQT97 U66NR

3. Observar, outrossim, que as despesas facultativas e de interesse particular do agente delegado, como, por exemplo, a mensalidade das associações das quais participar, não devem, de ordinário, ser lançadas no livro de receitas e despesas.

PARTE ESPECÍFICA

LIVROS E ARQUIVOS

Os livros e arquivos estão registrados no Sistema do Distribuidor do SDP/Controle de Livros, nos termos do artigo 30 do CNFE?
Sim

Os livros da serventia são mantidos em formato eletrônico?
Sim

Os arquivos previstos no Código de Normas, são mantidos eletronicamente?
Não

Determinação / Recomendação:
Observar doravante.

PROTOCOLO GERAL

O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

LIVRO DE NASCIMENTO

O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

REGISTROS DE NASCIMENTOS

Amostragem de Nascimento Termo, Livro, Fls:
1 **Termo: 9276 Livro: A-18 Folha: 40 Data: 01/02/2023 Termo: 9290 Livro: A-18 Folha: 54 Data: 29/03/2023**

Amostragem de Nascimento de Gêmeos Termo, Livro, Fls:
Termo: 9171 Livro: A-17 Folha: 135 Data: 14/10/2020 Termo: 9172 Livro: A-17 Folha: 136 Data: 14/10/2020

Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN?
Sim

Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXS2 5RTP4 LQT97 U66NR

parto (art. 168, V do CN)?
Sim

O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)?
Não

Determinação / Recomendação:
Regularizar e observar doravante.

Insere o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)?
Sim

Observa a vedação de fazer constar do termo de nascimento ou da certidão informações sobre o estado civil dos pais e a ordem de filiação, ainda que indicado em mandado judicial (artigo 165, § 2 do CNFE)?
Não

Determinação / Recomendação:
Observar doravante.

A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
Deverá incluir nos registros em que o local de nascimento ocorreu em município diverso da localidade da residência da mãe, a opção de naturalidade do registrando, nos termos do §4º do art. 54 da Lei de Registros Públicos.

Observar doravante.

ARQUIVO DE DNV

O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE

Amostragem Termo, Livro, Fls:
Termo: 9251 Livro: A-18 Folha: 15 Data: 06/05/2022 Termo: 9260 Livro: A-18 Folha: 24 Data: 29/07/2022

O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXS2 5RTP4 LQT97 U66NR

Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro?
Sim

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE

Amostragem Termo, Livro, Fls:

O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:
Arquivo não enviado na data solicitada.

Deverá apresentá- lo à conferência do Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, justificando não tê-lo encaminhado à análise da Correição.

Observa igualmente o disposto no Provimento 83/2019 quanto ao reconhecimento socioafetivo, o qual autoriza o reconhecimento de pessoas acima de 12 anos e dos maiores de 18 anos com seu consentimento?
Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:
Arquivo não enviado na data solicitada.

Deverá apresentá- lo à conferência do Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, justificando não tê-lo encaminhado à análise da Correição.

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS

Amostragem Termo, Livro, Fls:
Termo: sem Livro: ocorrência

O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Prejudicado

ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL

O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:
Sem ocorrência no período correicionado.

ARQUIVO DE DECLARAÇÕES

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXS2 5RTP4 LQT97 U66NR

O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:
Sem ocorrência no período correicionado.

ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO

Amostragem Termo, Livro, Fls:
Livro: 01 Folha: 01 Data: 30/05/2022

O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018?
Não

Determinação / Recomendação:
Não foi possível verificar o cumprimento do art. 8º do Provimento 73/2018 - CNJ: "Art. 8º Finalizado o procedimento de alteração no assento, o ofício do RCPN no qual se processou a alteração, às expensas da pessoa requerente, comunicará o ato oficialmente aos órgãos expedidores do RG, ICN, CPF e passaporte, bem como ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE). "

Deverá apresentar os documentos pertinentes à conferência do Dr. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, justificando não tê- los encaminhado à análise da Correição.

REGISTROS DE CASAMENTOS

Habilitação Termo, Livro,fls:
Termo: 2993 Livro: B-12 Folha: 65 Data: 20/01/2023

O livro de Registros de Casamentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

Consta nos autos de habilitação a indicação da data de publicidade, em meio eletrônico do edital de proclamas?
Sim

As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R$ 369,00; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R$492,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)?
Sim

Consta nos autos de habilitação os dados do assento de nascimento dos nubentes divorciados ou viúvos, para os fins de comunicação? (art. 238, Parágrafo único do CN)
Não

Determinação / Recomendação:
Observar doravante.

Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento?

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXS2 5RTP4 LQT97 U66NR

Sim

As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN?
Sim

Habilitação envolvendo divorciado Termo, Livro, Fls:
Termo: 2926 Livro: B-11 Folha: 198 Data: 11/12/2020

Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)?
Não

Determinação / Recomendação:
Justificar a desatenção verificada e observar doravante.

Habilitação envolvendo viúvo Termo, Livro, Fls:
Termo: 2988 Livro: B-12 Folha: 60 Data: 10/12/2022

Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN?
Não

Determinação / Recomendação:
Observar, de ora em diante, que o inventário negativo pode ser substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, na habilitação de nubente viúvo, afastando-se, assim e de conseguinte, a obrigatoriedade da adoção do regime de separação de bens.

Habilitação de Conversão de União Estável Termo, Livro, Fls:
Termo: 2926 Livro: B-11 Folha: 198 Data: 11/12/2020

Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia,
Sim

O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantêm união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)?
Não

Determinação / Recomendação:
Justificar a falta constatada e observar doravante.

O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN?
Não

Determinação / Recomendação:
Justificar a falta constatada e observar doravante.

A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindose

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXS2 5RTP4 LQT97 U66NR

de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)?
Não

Determinação / Recomendação:
Observar doravante.

Observa que não constará do assento de casamento convertido a partir da união estável a data do início ou o período de duração desta, salvo no caso de prévio procedimento de certificação eletrônica de união estável realizado perante oficial de registro civil. (Lei 6015 /75, artigo 70A)?
Não

Determinação / Recomendação:
Observar doravante.

LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS

Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Civis Termo, Livro, Fls:
Termo: sem Livro: ocorrência

O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Civis está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Prejudicado

O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação?
Prejudicado

LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS

O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Não

Determinação / Recomendação:
Cumprir o contido no parágrafo único do art. 256 do CNFE: "O Livro D deverá ser exclusivamente informatizado".

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO PARA OUTRAS SERVENTIAS

Amostragem Termo, Livro, Fls:
Termo: 2993 Livro: B-12 Folha: 65 Data: 20/01/2023 Termo: 2991 Livro: B-12 Folha: 63 Data: 02/01/2023

O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

Em análise por amostragem verificouse o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXS2 5RTP4 LQT97 U66NR

comunicação do casamento à outras Serventias?
Não

Determinação / Recomendação:
O comunicado referente ao assento n. 2993, Livro B- 12, f. 65, foi enviado com atraso, em prazo superior ao estabelecido no art. 106 da LRP.

Observar doravante, com máximo rigor, o prazo para comunicação.

REGISTROS DE ÓBITO

Amostragem Termo, Livro, Fls:
Termo: 2069 Livro: C-06 Folha: 04 Data: 14/02/2023

O livro de Registros de Óbitos está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito?
Sim

O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido?
Sim

A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)?
Sim

LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO (CN, art. 87, VII)

Amostragem Termo, Livro, Fls:
Termo: 114 Livro: CA-02 Folha: 04 Data: 14/12/2022 Termo: 113 Livro: CA-02 Folha: 03 Data: 14/12/2022 Termo: 112 Livro: CA-02 Folha: 02 Data: 16/10/2020

O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
Deverá apresentar ao Dr. Juiz Corregedor local as as Declarações de Óbito que instruíram os assentos relacionados na amostragem acima.

ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO

O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS (CN, art.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXS2 5RTP4 LQT97 U66NR

88, III)

Amostragem Termo, Livro, Fls:
Termo: 2052 Livro: C-05 Folha: 187 Data: 21/08/2022 Termo: 1382 Livro: C-03 Folha: 196 Data: 08/10/2003 Termo: 2053 Livro: C-05 Folha: 188 Data: 22/09/2022

O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

Em análise por amostragem verificouse o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias?
Não

Determinação / Recomendação:
Todos os comunicados relacionados na amostragem foram enviados com atraso, em prazo superior ao estabelecido no art. 106 da LRP.

Observar doravante, com o máximo rigor, o prazo para as comunicações devidas.

ARQUIVOS DE COMUNICADOS

IBGE

O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

SIRC:

O arquivo de Comunicados ao SIRC está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Não

Determinação / Recomendação:
Verificaram- se atrasos no envio atinente ao mês de maio de 2022. Deverá cumprir, com rigor, o prazo de um (1) dia útil para envio da informação, nos termos do inciso I do art. 301 do CNFE.

JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

JUSTIÇA ELEITORAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXS2 5RTP4 LQT97 U66NR

O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

POLÍCIA FEDERAL:

O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:
Sem ocorrência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS

Amostragem Termo, Livro, Fls:
Termo: 6940 Livro: A-14 Folha: 115 Data: 03/03/2000 Termo: 7361 Livro: A-07 Folha: 142 Data: 06/04/1974

O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

A serventia certifica a prática do ato no comunicado?
Sim

Nos atos analisados por amostragem, constatouse regularidade nas averbações?
Sim

ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS

Amostragem Termo, Livro, Fls:
Termo: 2031 Livro: C-05 Folha: 166 Data: 01/06/2022 Termo: 2230 Livro: B-08 Folha: 281

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXS2 5RTP4 LQT97 U66NR

Data: 24/09/1998

O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

Certifica a data de recebimento e de cumprimento?
Não

Determinação / Recomendação:
Deverá certificar nos mandados arquivados, doravante, também a data do recebimento do instrumento.

Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro?
Sim

ENCERRAMENTO

DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO

Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.

Concedemse trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
Rememore- se, à orientação final, que, salvo as exceções normativas expressas, todos os ARQUIVOS do serviço, obrigatórios ou não, devem, doravante, ser mantidos em formato digital, com encerramento FORMAL das pastas físicas em uso.

Note- se, porém, que a existência dos arquivos em formato digital, obrigatória, não impede mantenha o agente delegado, concomitantemente, arquivo físico AUXILIAR, sempre que assim repute útil à gestão documental e à organização interna do serviço (LNR, art. 41).

CNFE:

"Art. 23. A implantação de sistema informatizado de dados ou o processo de digitalização do acervo da serventia não dispensa a utilização dos livros obrigatórios, os quais serão formados pela encadernação editorial das folhas extraídas pelo sistema de impressão, vedada a utilização de grampo ou parafuso, ressalvadas as exceções previstas em legislação pertinente e neste Código de Normas. (Redação dada pelo Provimento n. 318, de 8 de março de 2023)

Parágrafo único. Excetuam- se à regra do caput os livros cuja legislação permita atualização em meio eletrônico. " (Incluído pelo Provimento n. 318, de 8 de março de 2023).

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXS2 5RTP4 LQT97 U66NR

"Art. 24. Os arquivos previstos neste Código de Normas e mantidos pelos notários e registradores deverão ser mantidos digitalizados e gravados eletronicamente, salvo quando o ato normativo exigir a manutenção ou o arquivamento da via original. (Redação dada pelo Provimento n. 318, de 8 de março de 2023).

DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR

Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.

Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

CONCLUSÕES FINAIS

Observações
x

Determinações Gerais
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

SERVIÇO DISTRITAL - TABELIONATO DE NOTAS

QUESTÃO / RESPOSTA

PARTE GERAL

A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizouse o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?
Sim

PARTE ESPECÍFICA

CENSEC

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXS2 5RTP4 LQT97 U66NR

O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos Online RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários CESDI, Central de Escrituras e Procurações CEP e Central Nacional de Sinal Público CNSIP?
Sim

LIVROS E ARQUIVOS

Os livros e arquivos obrigatórios (CN,art. 667) estão registrados no Sistema do Distribuidor do Paraná SDP/Controle de Livros, nos termos do art. 30 do Código de Normas?
Sim

Os arquivos previstos no Código de Normas são mantidos eletronicamente?
Sim

PROTOCOLO GERAL

O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Não

Determinação / Recomendação:
Quando for atribuído novo valor ato, diverso daquele atribuído pelas partes (atualização, valor atribuído pelo Fisco, etc.), esse novo valor, que servirá de base para o cálculo da taxa Funrejus, deverá ser anotado na coluna Valor base do Funrejus.

Regularizar.

LIVRO DE NOTAS

O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Não

Determinação / Recomendação:
Verifica- se no Livro 83- N a repetição de folhas sob numeração "98".

- Justificar e observar com maior cautela a lavratura dos atos.

ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM

DOAÇÃO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Doação Data, Livro e Fls:
Livro: 81-N Folha: 86 Data: 05/02/2021

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXS2 5RTP4 LQT97 U66NR

As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?
Sim

Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?
Sim

COMPRA E VENDA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Compra e Venda Data, Livro e Fls:
Livro: 85 Folha: 3 Data: 04/10/2022

Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica Data, Livro e Fls:
Livro: 85 Folha: 54 Data: 14/11/2022

Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural Data, Livro e Fls:
Livro: 83-N Folha: 47 Data: 02/12/2021

As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios?
Não

Determinação / Recomendação:
Em relação ao ato lavrado à f. 47 do Livro 83- N, deverá o Sr. Agente Delegado esclarecer à consideração do Dr. Juiz Corregedor local o valor dos emolumentos cobrados e seu ajuste ao previsto no item X da Tabela vigente.

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 CNJ)?
Sim

Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)?
Sim

No caso do recolhimento do ITBI ser antecedente à lavratura da escritura, faz constar a transcrição resumida da respectiva guia de recolhimento do imposto, bem como, caso não haja recolhimento prévio, consta a advertência de que o direito de propriedade só se adquire mediante o registro da escritura perante o Serviço de Registro de Imóveis(CN, art. 684, §§ 2ºB e 2ºD)?
Sim

Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, emitida em até 30 (trinta) dias, e

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXS2 5RTP4 LQT97 U66NR

efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?
Não

Determinação / Recomendação:
1. Em relação ao ato à f. 54 do Livro 85- N, apresentou- se Certidão Simplificada da Junta Comercial datada de 27/12/2022, em que consta como na qual consta como ultimo arquivado a alteração do Contrato Social de 13/06/2012, não apresentado para a Correição.

Nos documentos apresentados consta como administrador e gerente da sociedade, pessoa diversa daquela que assinou o ato como sendo seu gerente da empresa.

Justificar o ocorrido e apresentar ao Juiz Corregedor local os documentos utilizados para a lavratura do ato. Regularizar.

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divórcio extrajudicial Data, Livro e Fls:
Livro: 85-N Folha: 70 Data: 21/12/2022 Livro: 82-N Folha: 31 Data: 11/06/2021

As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?
Não

Determinação / Recomendação:
Na digitalização do Livro 85- N faltou a f. 70.

Justificar o ocorrido à consideração do Dr. Juiz Corregedor local.

Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado?
Sim

Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?
Sim

Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?
Sim

Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?
Sim

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXS2 5RTP4 LQT97 U66NR

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 CNJ)?
Sim

INVENTÁRIO E PARTILHA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Inventário e Partilha Data, Livro e Fls:
Livro: 85-N Folha: 19 Data: 20/10/2022 Livro: 83-N Folha: 93 Data: 03/01/2022

As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?
Não

Determinação / Recomendação:
Por igual, na digitalização dos livros 83- N e 85- N não constam as f. 93 e 19, respectivamente.

Justificar o ocorrido à consideração do Dr. Juiz Corregedor local.

Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?
Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:
Ato não localizado.

Exige a certidão acerca da inexistência de testamento deixado pelo autor da herança expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?
Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:
Ato não localizado.

Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, b)?
Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:
Ato não localizado.

REVOGAÇÃO DE MANDATO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXS2 5RTP4 LQT97 U66NR

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Revogação de mandato Data, Livro e Fls:

As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?
Prejudicado

Nas escrituras de revogação de mandato, promovemse as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?
Prejudicado

ATA NOTARIAL

AMOSTRAGEM

Ata notarial Data, Livro e Fls:
Livro: 84-N Folha: 156 Data: 24/08/2022 Livro: 83-N Folha: 08 Data: 10/11/2021

As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?
Não

Determinação / Recomendação:
Na digitalização do Livro 84- N não consta a f. 156.

Justificar o constatado à consideração do Dr. Juiz Corregedor local.

As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?
Sim

Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI Tabelionato de Notas Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?
Não

Determinação / Recomendação:
Em relação aos atos da amostra acima, esclarecer ao Dr. Juiz Corregedor local o valor dos emolumentos cobrados e sua adequação à Tabela vigente.

PERMUTA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Permuta Data, Livro e Fls:

As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios?

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXS2 5RTP4 LQT97 U66NR

Prejudicado

Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI Tabelionato de Notas Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores?
Prejudicado

DIVISÃO AMIGÁVEL

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divisão amigável Data, Livro e Fls:
Livro: 83-N Folha: 150 Data: 09/02/2022 Livro: 85-N Folha: 40 Data: 03/11/2022

As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios?
Sim

Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item VI Tabelionato de Notas Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?
Não

Determinação / Recomendação:
1. Observar, doravante, a necessidade de cobrança do acréscimo referente às unidades divididas, nos termos do item VI da Tabela XI .

2. O valor de recolhimento ao Funrejus, no mais, deve se dar sob a alíquota de 25 % dos emolumentos cobrados.

CESSÃO DE POSSE

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Cessão de Posse Data, Livro e Fls:
Livro: 84-N Folha: 166 Data: 02/09/2022 Livro: 84-N Folha: 04 Data: 21/03/2020

As escrituras de cessão de posse preenchem os requisitos obrigatórios?
Não

Determinação / Recomendação:
Apresentar à consideração do Dr. Juiz Corregedor o ato lavrado à f. 04 do Livro 84- N e todos os documentos de instrução que lhe serviram e diligências dele decorrentes.

- Regularizar.

RERRATIFICAÇÃO

AMOSTRAGEM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXS2 5RTP4 LQT97 U66NR

Escritura Pública de Rerratificação Data, Livro e Fls:
Livro: 84-N Folha: 77 Data: 22/06/2022 Livro: 84-N Folha: 190 Data: 14/09/2022

As escrituras de rerratificação preenchem os requisitos obrigatórios?
Não

Determinação / Recomendação:
Na digitalização do Livro 84- N não se encontraram as f. 77 e 190. Justificar o constatado à consideração do Dr. Juiz Corregedor local.

OUTROS ATOS

AMOSTRAGEM

Escritura Pública Data, Livro e Fls:
Livro: 82-N Folha: 35 Data: 18/06/2021 Livro: 85-N Folha: 92 Data: 13/01/2023

As escrituras preenchem os requisitos obrigatórios?
Não

Determinação / Recomendação:
1. Esclarecer à consideração do Dr. Juiz Corregedor o valor dos emolumentos cobrados para o ato lavrado à f. 35 do Livro 82- N e sua adequação ao item X da Tabela vigente.

2. Em relação ao ato lavrado à f. 35 do mesmo Livro 82- 2, deverá o Sr. Agente Delegado apresentar ao Dr. Juiz Corregedor local as Certidões Simplificadas da Junta Comercial das empresas envolvidas no ato e os respectivos contratos sociais.

- Regularizar.

LIVRO DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Procuração Livro e Fls:
Livro: P-35 Folha: 152 Data: 15/03/2022 Livro: P-36 Folha: 45 Data: 10/01/2023

O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas?
Sim

Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXS2 5RTP4 LQT97 U66NR

como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?
Sim

LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Substabelecimento Livro e Fls:
Livro: S-05 Folha: 154 Data: 16/03/2022 Livro: S-05 Folha: 155 Data: 20/06/2022

O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas?
Não

Determinação / Recomendação:
Na digitalização do Livro S- 05 não foram encontradas as f. 154 e 155. Justificar o constatado à consideração do Dr. Juiz Corregedor local.

Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?
Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:
Ato não localizado.

Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?
Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:
Ato não localizado.

Consigna na lavratura dos substabelecimentos com reserva de poderes ou sem reserva de poderes?
Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:
Ato não localizado.

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS

O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?
Sim

LIVRO DE TESTAMENTOS

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXS2 5RTP4 LQT97 U66NR

AMOSTRAGEM

Testamento:

O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?
Prejudicado

Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente?
Prejudicado

LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA

O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

CARTÕES DE ASSINATURA

Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas?
Sim

ÍNDICE

O Índice é informatizado?
Sim

ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS

O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS

O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Não

Determinação / Recomendação:
Vide amostragem.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXS2 5RTP4 LQT97 U6GNR

O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS

O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS

Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL

O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR

O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

ARQUIVO DE ITCMD

O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?
Não

Determinação / Recomendação:
Na Ata da Correição passada também constaram irregularidades relacionadas à cobrança de emolumentos nas escrituras de divisão amigável e da taxa Funrejus, além de falhas nos arquivos de contratos sociais.

- Justificar e regularizar.

ENCERRAMENTO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXS2 5RTP4 LQT97 U66NR

DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO

Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.

Concedemse trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
Rememore- se, à orientação final, que, salvo as exceções normativas expressas, todos os ARQUIVOS do serviço, obrigatórios ou não, devem, doravante, ser mantidos em formato digital, com encerramento FORMAL das pastas físicas em uso.

Note- se, porém, que a existência dos arquivos em formato digital, obrigatória, não impede mantenha o agente delegado, concomitantemente, arquivo físico AUXILIAR, sempre que assim repute útil à gestão documental e à organização interna do serviço (LNR, art. 41).

CNFE:

"Art. 23. A implantação de sistema informatizado de dados ou o processo de digitalização do acervo da serventia não dispensa a utilização dos livros obrigatórios, os quais serão formados pela encadernação editorial das folhas extraídas pelo sistema de impressão, vedada a utilização de grampo ou parafuso, ressalvadas as exceções previstas em legislação pertinente e neste Código de Normas. (Redação dada pelo Provimento nº 318, de 8 de março de 2023)

Parágrafo único. Excetuam- se à regra do caput os livros cuja legislação permita atualização em meio eletrônico. " (Incluído pelo Provimento nº 318, de 8 de março de 2023).

"Art. 24. Os arquivos previstos neste Código de Normas e mantidos pelos notários e registradores deverão ser mantidos digitalizados e gravados eletronicamente, salvo quando o ato normativo exigir a manutenção ou o arquivamento da via original. (Redação dada pelo Provimento nº 318, de 8 de março de 2023).

DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR

Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.

Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXS2 5RTP4 LQT97 U66NR

determinações e/ou às providências adotadas.
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada achado desta Ata Correicional e deliberar, fundadamente, acerca das justificativas apresentadas pelo Agente Delegado, determinando as medidas necessárias para a orientação e a regularidade do serviço, inclusive, quando o caso, de natureza disciplinar.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

CONCLUSÕES FINAIS

Observações
x

Determinações Gerais
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

APONTAMENTOS FINAIS

Curitiba, 30 de junho de 2023.

DESEMBARGADOR ROBERTO ANTONIO MASSARO CORREGEDOR DA JUSTIÇA
Corregedor da Justiça

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXS2 5RTP4 LQT97 U66NR